

DECRETO MUNICIPAL Nº 673/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal,

Considerando a autorização contida na lei municipal nº 524/2024 que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 Duzentos e cinquenta mil reais).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Riacho da Cruz/RN, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação anexo II..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Riacho da Cruz /RN, 02 de agosto de 2024.

Marcos Aurélio de paiva rêgo
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO
Riacho da Cruz - RN
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04

JUNHO/2024

ANEXO AO DECRETO Nº 673.2024

ANEXO I - ACRÉSCIMO

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS		
2163	MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO		
33903000 - 17100000	Material de consumo		130.000,00
33903900 - 17100000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		15.000,00
Soma da Ação:			145.000,00
Soma da Unidade:			145.000,00
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2170	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA		
33903000 - 17100000	Material de consumo		90.000,00
33903900 - 17100000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		15.000,00
Soma da Ação:			105.000,00
Soma da Unidade:			105.000,00
Total Geral:			250.000,00

ANEXO I - DECRÉSCIMO

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999900 - 15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000,00
Soma da Ação:			250.000,00
Soma da Unidade:			250.000,00
Total Geral:			250.000,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Mat.1201697